



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO N° 960, DE 08 DEZEMBRO DE 2014.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 104, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Artigo 8° e Artigo 13°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, (LRF),

DECRETA

Art. 1°. Ficam estabelecidos a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação pertinentes a execução orçamentária do Município de Santa Cecília para o exercício financeiro de 2015, de acordo com os quadros demonstrativos constantes dos Anexos I e II deste decreto, em cumprimento as normas fixadas pelo Artigo 8° e Artigo 13° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - (LRF).

Art. 2°. Ficam aprovados a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais constantes dos Anexos I e II deste Decreto, os quais fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Cecília, 08 dezembro 2014.

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no átrio
Da Prefeitura Municipal na data de
08 dezembro 2015

TARSSO LUIZ RHODEN
Secretário de Administração e Finanças